id: 2345020

PORTARIA-DGPCF Nº 13/2015

Altera o Quadro das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 71/2015**, especialmente as do artigo 1º, inciso XI;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6861/2014 e na Lei Orçamentária nº 6955/2015, em especial o § único do Art. 5º, que em suas disposições concede ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, excetuando-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2015, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 00, na forma do anexo, consoante Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 45.476/15, publicado em 15/12/15 por ter sido omitido no D.O. de 30/11/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO

Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

(ANEXO II)

TOTAL			600.000,00	600.000,00
0301.02.122.0140.2008	3190.00	00	600.000,00	*****
0301.02.122.0140.2008	3390.00	00	*****	600.000,00
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
UNIDADE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0301
EXERCÍCIO - 2015				
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				

Departamento de Gestão da Arrecadação - DEGAR

id: 2344140

INTIMAÇÃO/DEGAR/DICOB/704/2015

Intimo o(a) Sr.(a), Espólio de Epitácio Gomes de Sousa, residente à Rua O Tempo e o Vento , nº 16, casa, Anil, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.753-400, a recolher, em favor do TJERJ, o valor de R\$ 2.248,77 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), atualizado pela UFIR de 2015, referente ao débito de Benefícios, apurado nos autos do processo administrativo nº 2015-130960, ou a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça.

O não cumprimento da obrigação acima implicará no encaminhamento do débito a protesto extrajudicial, com posterior inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, se cabível.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO Diretor Geral da DGPCF

Diretoria Geral de Logística

id: 2344120